



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Maycon André Ruela
CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

Data: 24/05/21

INDICAÇÃO Nº: _____/2021

DATA: 24/05/2021

AUTORIA: VEREADOR MAYCON ANDRÉ RUELA

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 280/2021
Data: 24/05/2021 - Horário: 14:16
Legislativo - IND 94/2021

EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que determine ao setor competente para que viabilize o fornecimento de atendimento psicológico e acompanhamento aos profissionais que atuam na saúde pública de Corbélia.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do **art. 174 do Regimento Interno**, medidas de interesse público local, ao Chefe do Poder Executivo, que determine ao setor competente da Administração Municipal, para providenciar o fornecimento de serviço de acompanhamento e atendimento psicológico de modo universal para todos os **servidores municipais de Corbélia**, que atuam na **saúde pública**, aos profissionais que atuam na **assistência social**, na área do **ensino fundamental público** oportunizando o acesso ao atendimento, de modo universal, portanto para todos os **servidores municipais** de Corbélia.

JUSTIFICATIVA: Com uma rotina agitada e em meio a tantas responsabilidades, **o acompanhamento psicológico se torna fundamental para os profissionais da saúde**. Uma vez que os profissionais da saúde estão envolvidos em uma rotina difícil de ansiedade e de uma relação próxima, com as dores dos pacientes e suas famílias.

No mesmo sentido os **profissionais do CRAS** tem contato cotidiano com situações de desamparo e miserabilidade humana, situações de alcoolismo, drogadição, vulnerabilidade econômica e essas rotina acarreta no desgaste dos profissionais.

Da mesma forma, os **profissionais do ensino público municipal** têm suas vivências no cotidiano da comunidade escolar e, por vezes acaba sendo necessária a intervenção das professoras, em conjunto com o Conselho Tutelar, Polícia Civil e Poder Judiciário, para a proteção de crianças e adolescentes.

Considerando que estamos, aproximadamente, há um ano e meio em **situação de emergência de saúde pandêmica** e, que até o momento ainda não há sinais evidentes de alguma possível melhora no quadro nacional precisamos ampliar os cuidados com o maior patrimônio do Município de Corbélia, que são as pessoas e, dentre as quais estão os nossos servidores municipais, que atuam cuidando de pessoas e que fazem jus a este amparo necessário e a terapia ajuda a diminuir e aliviar a tensão e as pressões cotidianas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

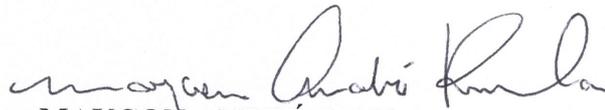
E também sentem os efeitos decorrentes cerca de dezoito meses de apreensão e preocupação e com restrições que foram impostas pelo recrudescimento da doença e, pela falta de estrutura suficiente do setor da saúde.

Considerando a importância de se oportunizar acompanhamento psicológico e, que com a terapia é possível melhorar o desempenho no trabalho, uma vez que cuidar da mente também significa cuidar do corpo. E que para poder cuidar do próximo, é essencial estar bem consigo.

Fazer acompanhamento psicológico nada mais é do que buscar equilíbrio emocional para lidar com a rotina de trabalho que acarreta no desgaste psíquico e emocional.

Ao trabalhar todas essas questões, os profissionais poderão empregar um olhar mais humanizado para o exercício de suas atribuições, de modo que todos acabam sendo beneficiados com esta atuação do Poder Público Municipal, que se pleiteia.

Diante do exposto pede o apoio dos demais colegas Vereadores, para aprovação em Plenário e posterior encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal para as providências cabíveis.


MAYCON ANDRÉ RUELA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 31/05/21

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES (8X0)